

PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, EXPLORAÇÃO ECONÔMICA, SOBERANIA, FACETAS DA SEGURANÇA E DEFESA DA FRONTEIRA LESTE

Luiz Antônio Pazos Moraes¹

Grupo de Segurança e Defesa (CEDEPEM)

INTRODUÇÃO

Os estímulos marítimos do espaço brasileiro vêm desde o “descobrimento” e inserção geopolítica. O Atlântico trouxe os portugueses, franceses e holandeses, ingleses e tantos outros para a costa brasileira.

Ratzel já escreveu, o mar é um dos melhores meios de poder (“das Meer ist eins der Grossen Machtmittel”)², dessa forma consolida o mar como objeto geopolítico relevante. Importante observar a grande influência do Atlântico em diversos países e dessa forma diversas soberanias que naturalmente devem preservar seus interesses nas suas fronteiras marítimas.

A título de exemplo podemos citar a proximidade entre Natal e Dakar que distam somente 3500 km e assim formam arcos de soberania que devem observar as linhas de comunicação internacional e o trânsito mercante. Elucidando o necessário respeito a economia marítima, expressão de poder das nações que se soma a militar, científica tecnológica, psicossocial e política.

O MAR E SEU USO

Salta aos olhos a extensão do litoral brasileiro e a possibilidade de linhas de comunicação marítimas que se abrem para outros continentes de oceanos. Facilmente conseguimos imaginar rotas Europa, América do Norte ou Oceano Pacífico (via canal do Panamá) a partir de Belém, rotas para o Oceano Índico, estreito de Magalhães, África, Argentina, Uruguai a partir de Santos, Rio de Janeiro ou de nossos portos do Sul do Brasil.

Também temos o mar como uma extensão do lazer dos brasileiros, um espaço lúdico para as famílias e de baixo custo e que serve, ainda, de locus para esporte e lazer. Ou seja, o mar faz parte da vida e da maritimidade dos brasileiros desde sua origem.

¹ Mestre em Administração Pública, Bacharel em Administração e Direito. Componente do Grupo de Segurança e Defesa do CEDEPEM. Os leitores podem enviar suas críticas e comentários ao e-mail: pazosmoraes@gmail.com

² Ratzel, Das Meer als Quelle der Volkergrosse.

Turismo, também, é amplamente praticado em nossa costa por meio de cruzeiros que pouco a pouco vem aumentando sua temporada no Brasil, isso porque as companhias que exploram essa atividade são em sua maioria estrangeiras. Não podemos olvidar que é por meio da navegação de longo curso que realizamos a quase totalidade de nosso comércio exterior. Nossa fronteira leste proporciona uma série de rotas e nos conecta com os demais continentes em vias já conhecidas pelos mercantes nacionais e internacionais.

Fora isso também no Atlântico temos nossas atividades pesqueiras, artesanais e industriais, atividades de exploração de petróleo offshore e também um potencial a ser explorado em mineração, eólicas offshore e agricultura.

Se por um lado essas atividades corroboram sinalizando ocupação e exprimindo a soberania nacional, por outro traz a preocupação de uma ordenação do uso do espaço marinho brasileiro. Como também estamos falando em atividades econômicas, precisamos necessariamente de uma regulação econômica do uso e exploração desse espaço marinho garantindo sua preservação e seu papel ecossistêmico.

PLANEJAMENTO ESPACIAL MARINHO

De início cabe trazer a definição da Organização das Nações Unidas (2020) para o PEM sendo “um processo público de análise e alocação da distribuição espacial e temporal das atividades humanas em áreas marinhas para atingir objetivos ecológicos, econômicos e sociais especificados por meio de um processo político”. O PEM não é um fim em si mesmo, mas uma maneira prática de criar e estabelecer um uso mais racional do espaço marinho e as interações entre seus usos, para equilibrar as demandas de desenvolvimento com a necessidade de proteger o meio ambiente e de entregar resultados sociais e econômicos em uma forma aberta e planejada.

A definição trazida à baila consta do sítio eletrônico da ONU e já nos indica que o Planejamento Espacial Marinho tem uma natureza participativa, de organização do uso do espaço marinho pelos múltiplos usuários, além do necessário cuidado com a conservação do ambiente marinho e a sempre atenção com fatores geopolíticos, de soberania e de segurança e defesa. Cumpre destacar que o Brasil em 2017 assume compromisso Internacional de implantar o Planejamento espacial Marinho em toda sua extensão marinha até 2030³. Contudo, até hoje não há previsão orçamentária para a execução do PEM. Insta registrar que o PEM já consta do PPA, destacando assim sua importância no Planejamento Nacional.

³ Disponível em: <https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/CONF.230/14&Lang=E>.

Relevante também é o papel institucional da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRMA⁴, coordenada Comandante da Marinha do Brasil, na condição de Autoridade Marítima Brasileira, e integrada por representantes de 16 Ministérios, constitui-se no fórum para conduzir essa complexa missão de cuidar da Espaço Marinho Brasileiro, integrando, por meio do Plano Setorial de Recursos do Mar - PSRM⁵, o planejamento, a coordenação e a condução das atividades dos diferentes atores que possuem legítimos interesses ligados ao mar. O PSRM é o desdobramento da Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM⁶, uma vez que visa à integração do Mar Territorial (MT), da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) e da Plataforma Continental (PC) ao espaço brasileiro, por intermédio de atividades de pesquisa, de monitoramento oceanográfico e estudos do clima, bem como de exploração e conservação dos seus recursos naturais.

Necessário se faz trazer à baila que todas essas atividades demonstram e efetivamente ocupam o espaço marítimo brasileiro afastando a hipótese de espaço sem ocupação ou de desinteresse nacional. Todos esses fatos acabam por reforçar a soberania brasileira, mesmo que relativa e dessa forma fazendo valer nossas normas e decisões sobre quaisquer outras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A consolidação do Brasil como potência marítima, projetando-se regionalmente e até mesmo a nível transoceânico, contemplando e integrando Regulação, uso estratégico e múltiplo de seu espaço marinho e culminando na expressão de nossa soberania frente aos demais países é um caminho vencedor que merece a atenção da sociedade, bem como dos governantes. O valor econômico do Atlântico Sul e sua expressão geopolítica faz com que ações de consolidação do aparato regulatório econômico nacional ganhem relevância na agenda pública, pois inegável o interesse de outras soberanias, sejam Africanas ou até mesmo Inglesas quando levamos em consideração as Ilhas Britânicas oceânicas do Atlântico Sul.

A posição geográfica brasileira faz com que tenhamos duas grandes preocupações no cenário político-militar global, uma refere-se a defesa de nossas fronteiras terrestres e a outra a defesa de nossa fronteira leste, que em sendo feita garantirá não só o espaço político, mercantil e de soberania brasileiro, mas também toda a ponte para que o Continente Americano mantenha seu canal de comunicação com os continentes Africano, Europeu e Asiático.

⁴ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9858.htm>.

⁵ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10544.htm>.

⁶ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5377.htm>.

Por derradeiro, registramos que a defesa e a segurança do Atlântico, em especial na defesa aproximada das principais rotas comerciais mundiais passa por uma atuação contundente do Brasil seja no nosso litoral Norte e Nordeste com a proximidade com o Canal do Panamá, ou mesmo nas rotas da região de Suez, Gibraltar, além de no Sul haver a passagem de Drake e outras rotas de integração.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Nº 10.544, de 16 de novembro de 2020.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10544.htm>.

BRASIL. **Decreto Nº 5.377 de 23 de fevereiro de 2005.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5377.htm>.

BRASIL. **Decreto Nº. 9858, de 25 de junho de 2019.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9858.htm>.

MATTOS, Carlos de Meira. **Geopolítica**, V.I./Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011

NAÇÕES UNIDAS. **Compromisso Brasileiro na Implantação do Planejamento Espacial Marinho.** Disponível em: <https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/CONF.230/14&Lang=E>.

RATZEL, Friedrich. **Das Meer als Quelle der Volkergrosse.** Eine Politisch-geographische Studie. Munich/Berlin: R. Oldenbourg, 1911.

UNESCO. **Planejamento Espacial Marinho.** Disponível em: <<https://ioc.unesco.org/our-work/marine-spatial-planning>>.